

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA**

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_ DE 2026**

(Dos Senhores Deputados)

Deputado Alexandre Lindenmeyer

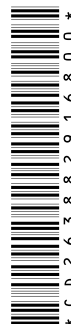
Deputado Luiz Couto

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO, para debater o Projeto de Lei nº 184/2026, que institui o Marco Nacional de Reconhecimento Jurídico da Pessoa Idosa, estabelece categorias etárias para fins de proteção jurídica progressiva e dá outras providências, com vistas a avaliar seus impactos sobre os direitos das pessoas idosas e sobre as políticas públicas de envelhecimento.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 184/2026, que institui o Marco Nacional de Reconhecimento Jurídico da Pessoa Idosa, estabelece categorias etárias para fins de proteção jurídica progressiva e dá outras providências, com vistas a avaliar seus impactos sobre os direitos das pessoas idosas e sobre as políticas públicas de envelhecimento.

Para tanto, indicamos os seguintes convidados/as:



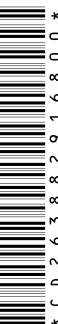
- **Deputado Federal Castro Neto** - Relator da matéria na CIDOSO;
- **Alexandre da Silva** - Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Representante da Defensoria Pública da União;
- **Dra. Karla Giacomini** - Médica geriatra e referência nacional na defesa dos direitos da pessoa idosa e nas políticas públicas de cuidados;
- Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- **Dra. Ana Amélia Camarano** - Demógrafa e pesquisadora especializada em envelhecimento populacional e proteção social;

### Justificação

O Projeto de Lei nº 184/2026 propõe alterações relevantes na forma como o ordenamento jurídico brasileiro reconhece e organiza a proteção às pessoas idosas, ao instituir categorias etárias distintas no interior da população com 60 anos ou mais.

Considerando a importância e a sensibilidade do tema, mostra-se necessária a realização de Audiência Pública para aprofundar o debate sobre os efeitos jurídicos, sociais e políticos da proposta, especialmente quanto à sua compatibilidade com os princípios da universalidade, da igualdade e da não discriminação que orientam a proteção dos direitos da pessoa idosa no Brasil.

Desde a promulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, consolidou-se o entendimento de que todas as pessoas com 60 anos ou mais são titulares de direitos assegurados pelo Estado em razão de sua condição etária, cabendo às políticas públicas reconhecer as diferentes necessidades existentes no processo



de envelhecimento sem que isso implique a criação de distinções que possam resultar em tratamentos desiguais ou restrições de direitos.

Nesse sentido, é oportuno discutir se a segmentação proposta pelo projeto contribui efetivamente para o fortalecimento da proteção social ou se pode produzir efeitos indesejados, como a fragmentação da população idosa, a relativização de direitos já conquistados e a criação de critérios que, futuramente, possam ser utilizados para diferenciar o acesso a benefícios, prioridades ou políticas públicas.

A discussão também se justifica diante do acelerado envelhecimento da população brasileira e dos desafios concretos enfrentados pelas pessoas idosas, especialmente nas áreas da saúde, assistência social, previdência, moradia, mobilidade urbana, acessibilidade e cuidados de longa duração. É fundamental avaliar se as prioridades legislativas devem concentrar-se na criação de novas classificações jurídicas ou no fortalecimento das políticas públicas capazes de responder às desigualdades que marcam o envelhecimento em nosso país.

A audiência pública permitirá ouvir especialistas, gestores públicos, representantes dos movimentos sociais, pesquisadores, entidades de defesa dos direitos da pessoa idosa e o relator da matéria, proporcionando uma análise plural e qualificada sobre os impactos da proposição.

A iniciativa contribuirá para que esta Comissão disponha de elementos técnicos, científicos e políticos suficientes para avaliar a conveniência, a oportunidade e os possíveis aperfeiçoamentos do Projeto de Lei nº 184/2026.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no sentido da aprovação do presente requerimento nos termos apresentados.

Sala das Comissões, de junho de 2026.

Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer



PT/RS

Deputado Federal Luiz Couto  
PT/PB

Apresentação: 12/06/2026 15:58:11.963 - CIDAD

REQ n.35/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263882916800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer e outros



\*CD263882916800\*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# Requerimento de Audiência Pública

## Deputado(s)

- 1 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Luiz Couto (PT/PB)

Apresentação: 12/06/2026 15:58:11.963 - CIDOSC

REQ n.35/2026

